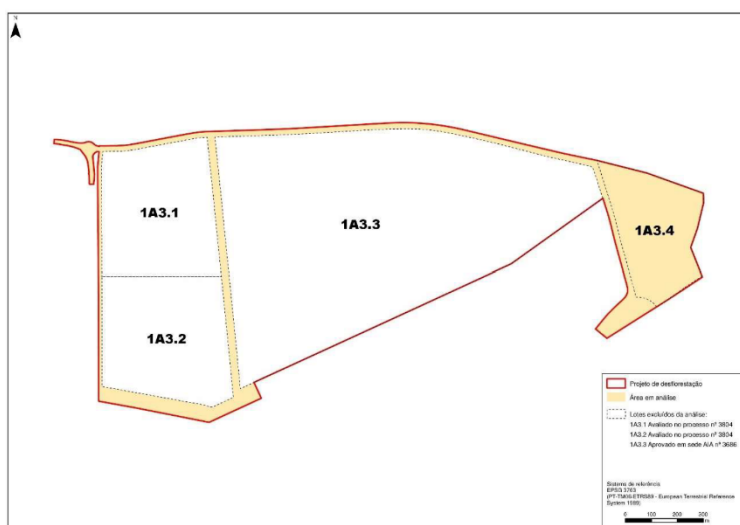


RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

Estudo de Impacte Ambiental



Projeto de Desflorestação da Área 1A3 da Zona Industrial e Logística de Sines

Sines

Évora, julho de 2025

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	PERÍODO DE CONSULTA	1
3.	DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	1
4.	MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	1
5.	PARTICIPAÇÕES NA CONSULTA PÚBLICA	1
6.	ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS	1
7.	CONCLUSÃO	2

ANEXO A

- Participações recebidas no âmbito da Consulta Pública (*Portal Participa*)

ANEXO B

- Anexos das participações recebidas no âmbito da Consulta Pública (*Portal Participa*)

1. Introdução

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Desflorestação da Área 1A3 da Zona Industrial e Logística de Sines.

2. Período de Consulta

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, desde o dia 16 de maio de 2025 até ao dia 30 de junho de 2025.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), com os respetivos Aditamento e Resumo Não Técnico (RNT), foram disponibilizados para consulta na sede da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. (CCDR) e nos sites www.ccdr-a.gov.pt e www.participa.pt.

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação da Consulta Pública do EIA e do respetivo RNT foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal de Sines e Junta de Freguesia de Sines;
- Afixação de Anúncio na CCDRA;
- Divulgação através da *internet* na *homepage* da CCDRA. e no *site participa.pt*.

5. Participações na Consulta Pública

No âmbito da Consulta Pública, foram recebidas, através do *site participa.pt*, 19 participações, nomeadamente 17 de particulares, individuais ou coletivos, uma de uma associação de defesa do Ambiente (GEOTA) e uma de uma entidade da Administração Local (Câmara Municipal de Sines).

6. Análise e Considerações sobre as Participações Recebidas

Sem prejuízo da necessária análise técnica detalhada dos contributos recebidos, refira-se que 15 participações são discordantes do projeto, apenas duas de concordância, uma sugestão de melhoria, e uma de carácter geral.

Durante esta Consulta Pública, a maioria dos participantes manifestou-se contra a iniciativa, centrando-se sobretudo nos impactos negativos para a biodiversidade local, na incoerência entre a desflorestação e os compromissos climáticos, e na insuficiência das medidas de mitigação propostas.

A posição da GEOTA é desfavorável ao projeto, defendendo que não deve ser permitido o corte de árvores protegidas, sobretudo sobreiros, para instalar centrais solares, já que existem alternativas em áreas já artificializadas; alerta para os impactos negativos no clima, água, solo, biodiversidade e economia local, e recomenda que, caso o projeto avance, se preserve a maior parte possível do montado e da flora protegida, com monitorização rigorosa das medidas compensatórias, reforçando que os projetos de energias renováveis não devem comprometer áreas de elevado valor ecológico.

A Câmara Municipal de Sines (CMS) critica a avaliação ambiental por ser feita de forma parcelar, sem considerar os impactos cumulativos dos projetos industriais previstos para os lotes contíguos; considera que esta abordagem subestima os efeitos reais da intervenção, nomeadamente na paisagem, recursos hídricos, solos e alterações climáticas, e alerta para a insuficiência de medidas de compensação e de minimização dos impactos ambientais, defendendo que estas devem ocorrer obrigatoriamente no concelho de Sines.

O documento destaca ainda a necessidade de maior detalhe no estudo, a importância da plantação de cortinas arbóreas para mitigar a desertificação e o efeito de ilha de calor, e exige que o destino das espécies invasoras abatidas seja tratado como resíduo, evitando a sua reutilização. A CMS discorda da classificação dos impactos como temporários e reversíveis e recomenda que as áreas de compensação ambiental sejam previamente identificadas e localizadas em Sines, além de sugerir medidas para prevenir a erosão e avaliar o impacto nas infraestruturas viárias existentes.

Apenas dois comentários apoiam o projeto, ambos com carácter genérico, enaltecendo o seu potencial para o desenvolvimento económico da região sem aprofundar aspetos técnicos ou ambientais.

7. Conclusão

Relativamente aos contributos recebidos, os mesmos deverão merecer a necessária consideração por parte da Comissão de Avaliação na elaboração do seu Parecer Final.

ANEXO A



Dados da consulta

Nome resumido	Projeto da Desflorestação da Área 1A3 da Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS),
Nome completo	Projeto da Desflorestação da Área 1A3 da Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS), Uma vez que a operação de desflorestação do Lote 1A3.3, já foi sujeita a Avaliação de Impacte Ambiental no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da “Unidade Industrial de Baterias de Lítio” (Processo AIA n.º 3686), que foi aprovado, e que a decisão sobre a desflorestação dos Lotes 1A3.1 e 1A3.2 será realizada no âmbito do processo de AIA nº 3804 relativo ao “Projeto MP2X: Unidades de Produção de Hidrogénio Renovável e Amoníaco Renovável”, o presente Estudo de Impacte Ambiental considerou apenas a avaliação do lote 1A3.4 assim como a nova rotunda de acesso à Área 1A3 e a área remanescente pertencente ao Loteamento 1A3, tendo-se denominado este conjunto Área 1A3 para maior facilidade de designação.
Descrição	
Período de consulta	2025-05-16 - 2025-06-30
Data de início da avaliação	2025-07-01
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Procedimento de Avaliação
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	AICEP GLOBAL PARQUES - GESTÃO DE ÁREAS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS, S.A.
Entidade promotora da CP	CCDR Alentejo, I.P.
Entidade coordenadora	CCDR Alentejo, I.P.
Técnico	Maria José Santana

Eventos

Documentos da consulta

Resumo Não Técnico (RNT)	Documento	V1_RNT_Desflor-1A3_rev2.pdf
EIA	Documento	https://www.ccdr-a.gov.pt/transferencias/EIA_AIA_3806.zip
Anúncio	Documento	Anuncio_3821.pdf

Nº Participações 19
Nº Seguidores 31

Estatísticas sobre a tipologia

Concordância	2
Discordância	15
Geral	1
Sugestão	1

Participações

ID 85721 GEOTA em 2025-06-30

Comentário:

Exmos SenhoresJunto enviamos o parecer do GEOTA em relação ao projeto em apreçoCom os melhores cumprimentosHelder CaretoSecretário Executivo

Anexos: 85721_GEOTA Projeto de Desflorestação da Área 1A3 da Zona Industrial e Logística de Sines.pdf

Tipologia: Discordância

ID 85637 Renato Augusto Reis em 2025-06-25

Comentário:

Excelente projeto.

Anexos: Não

Tipologia: Concordância

ID 85621 Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação da Câmara Municipal de Sines em 2025-06-24

Comentário:

Participação pública do Município de Sines, conforme deliberação da reunião de Câmara de 23/6/2024

Anexos: 85621_parecer desflorestação.pdf

Tipologia: Geral

ID 85504 Sérgio Manuel Martins de Carvalho em 2025-06-13

Comentário:

Não concordo com o "projeto" de «desflorestação da Área 1A3 da Zona Industrial e Logística de Sines». A transição energética e a descarbonização da economia não devem ser desculpas para a destruição da biodiversidade. Concordo com a limpeza e controlo de espécies invasoras e eucaliptos, mas não apoio o corte de quercíneas, sobreiros, pinheiros bravo e manso, sem sintomas graves de doenças ou pragas, apresentando no geral um bom estado vegetativo. Na página 12 do documento «EIA – Volume 1 – Resumo Não Técnico», é referido que as alterações climáticas vão ter "particular incidência no aumento da temperatura média anual, em especial as temperaturas máximas, na diminuição da precipitação média anual, no aumento do nível médio da água do mar e na ocorrência de fenómenos extremos de precipitação". Será que a desflorestação não vai acelerar esse processo? Certamente que os 7 775 exemplares de pinheiro-bravo (adultos) e 1393 exemplares (jovens), 2 015 exemplares de eucalipto (adultos), 1 232 exemplares de pinheiro manso (adultos) e 663 exemplares de sobreiros adultos e 2 809 exemplares de sobreiros jovens, vão contribuir mais do que o referido "projeto" para atenuar os efeitos das alterações climáticas. Por fim, aproveito para referir que as principais medidas de minimização apresentadas na página 16 do documento são insuficientes e impeditivas da realização deste "projeto" que é apenas uma desflorestação. Identificam claramente os problemas, como o abate de quercíneas, erosão do solo e fuga de animais e não apresenta soluções. É ridículo que se apresente este "projeto" a consideração, mas será irracional caso seja aprovado pela APA.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 85477 Lia em 2025-06-12

Comentário:

Destruição de zonas ambientais importantes no processo de impacto ambiental.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 85229 André Modesto em 2025-06-05

Comentário:

Sigo estes projectos com grande antecipação, e penso que vão trazer prosperidade para a zona e para o país. Nesse sentido, apoio a desflorestação.

Anexos: Não

Tipologia: Concordância

ID 85041 Ricardo Janeiro em 2025-05-28

Comentário:

Atingir metas de carácter ambiental cegamente e com medidas que acarretam elas próprias consequências ambientais é uma estratégia simplesmente preguiçosa para cumprimento de objectivos burocráticos e profissionais, sem responsabilidade nem verdadeiro interesse pela sustentabilidade e preservação dos ecossistemas naturais.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 85028 Sílvia Maria Palma Coelho Coragem em 2025-05-27

Comentário:

Não concordo com nenhuma desflorestação nesta zona nem em nenhuma zona

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 84995 Graça Oliveira em 2025-05-21

Comentário:

Não considero que o impacto do abate de 2475 sobreiros (adultos e jovens) não seja significativo, atendendo ao facto de se tratar de uma espécie protegida por lei, de lhe ser reconhecida uma insuficiente taxa de regeneração natural em Portugal (envelhecimento dos povoamentos), e ao seu importante papel ambiental (a nível do solo, água, fauna e restante flora). Nos documentos disponibilizados para CP não encontrei qualquer medida concreta de compensação para o abate deste número de sobreiros. Dada a presença de acácias na área-alvo, é particularmente importante que todas as operações de mobilização de solo e desflorestação sejam realizadas fora da época de produção de semente, e que todas as viaturas e máquinas utilizadas sejam devidamente descontaminadas, para minimizar a dispersão das sementes de acácia, in situ e para fora

(impacto negativo adicional). Nada disto é tido em consideração nos documentos apresentados,.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 84980 Rosário Figueiral Silva em 2025-05-20

Comentário:

Venho informar a minha desaprovação deste projeto que implica a desflorestação de uma área já fragilizada pela industrialização crescente da região de Sines, o que contribui para a rápida desertificação do solo e simultaneamente o sobreaquecimento do ar da região, com claro contributo para a diminuição da qualidade de vida dos habitantes. A perda de biodiversidade e vegetação tem ainda um impacto negativo para a fauna e desequilibra o ecossistema natural. Finalmente, o impacto visual é extremamente desolador e negativo para as populações locais e o turismo.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 84968 Joana Simões em 2025-05-19

Comentário:

A transição energética não deve fazer-se à custa do património natural. Os abates das árvores devem ser minimizados e devem ser preservadas as espécies autóctones e protegidas (sobreiros). A desflorestação vai ter impacto no sequestro de carbono. As massas de água subterrânea vão também ter impactos negativos devido à desflorestação. Na área do projeto de desflorestação em estudo foram identificadas três espécies de flora RELAPE (plantas Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção) e duas espécies de flora protegidas, que devem ser preservadas. A desflorestação, ao desequilibrar o ecossistema, pode ter efeitos negativos nestas espécies. O estudo de impacte ambiental (resumo não técnico) não apresenta quaisquer alternativas à instalação destes painéis. Não seria possível integrar os painéis nas instalações industriais da Repsol (telhado?)? É lamentável que se sacrifiquem valores naturais para instalar um projeto sem estudar alternativas que minimizem os abates das árvores e permitam a preservação de espécies de flora protegidas. O Resumo Não Técnico apresenta muitas lacunas e merece um parecer desfavorável.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 84967 João Luís Codeço em 2025-05-19

Comentário:

A desflorestação de espécies nativas sobretudo do sobreiro, é um atentado a flora portuguesa, como se sabe o sobreiro esta em declínio, e o abate de 3472 é uma verdadeira irresponsabilidade. Os mesmos já são árvores adultas e outras mais jovens, é mesmo que se plantem novos, vão demorar tempo no seu desenvolvimento. A absorção de CO2 por estas árvores é benéfico para travar os GEE.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 84960 Alexandre Oliveira em 2025-05-19

Comentário:

Contra o abate de árvores e contra a colocação de parque de painéis solares nessa zona por questões ambientais, estéticas e de biodiversidade

Anexos: Não

Tipologia: Reclamação

ID 84948 rosalia em 2025-05-18

Comentário:

Na defesa das comunidades e interesses que de facto são públicos e da floresta que podemos ter e devemos ter ao abrigo das mitigações das alterações Climáticas e da lei de proteção ambiental e de todas as regras e leis que proíbem a desflorestação evoco o artigo 66 da constituição da república e solicito que proíbam este desflorestação e que coloquem a proteção ambiental acima de interesses económicos que defraudam o património ambiental, cultural, social e o verdadeiro património económico de preservação do que de facto alimenta uma economia local sustentável de e para a população que é o garante da nossa liberdade e independência de importações e de monopólios e de produções de terceiros. Nenhuma medida de compensação têm como compensar estas perdas.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 84945 Helder Paraná Do Coutto em 2025-05-17

Comentário:

Sines é muito pobre em cobertura vegetal, especialmente florestal. Todas as desflorestações devem ser evitadas.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 84914 Ricardo Cunha em 2025-05-16

Comentário:

Conforme conclusão do RNT: "O projeto apresenta-se muito positivo do ponto de vista socioeconómico pois é fundamental ao desenvolvimento das atividades económicas na Zona Industrial e Logística de Sines criada na década de 70 do século passado exatamente com o objetivo de se tornar uma plataforma industrial com características excecionais para albergar grandes instalações industriais." Ainda bem que já não estamos nos anos 70 e que as soluções e a humanidade progrediu substancialmente. Não tendo nada contra a importância dos factores económicos, era também importante começar a notar-se nos executores e nos avaliadores destes projectos alguma sensibilidade estética, social, territorial e até económica (de terceiros). Pelo menos criem (ou não arranquem) uma barreira de árvores que esconda ao máximo as estruturas industriais para quem tem de levar com elas nas estradas. Não sei se as acham bonitas ou interessantes mas posso garantir-vos que as pessoas que circulam por aqui - turistas incluídos não as acham. E sim, o turismo tem um impacto económico tremendo na região. Claro que os turistas vão continuar a existir. Até quando? Qualidade do turismo? Se continuarem com soluções que os afastam, eles afastam-se. Mais cedo ou mais tarde. Já agora plantem outras barreiras que escondam ao máximo a paisagem industrial, cinzenta, triste e desoladora para quem explora a região pelas estradas.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 84913 joao antonio gerald es amaral em 2025-05-16

Comentário:

mais uma vez para uma pseudo descarbonização procede se ao abate de 12 415 arvores adultas que produzem oxigénio para os humanos e todos os seres vivos sem o qual não conseguimos viver. diz o EIA " Na área do projeto de desflorestação em estudo foram identificadas três espécies de flora RELAPE (plantas Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção) e duas espécies de flora protegidas, as quais encontram-se em pequenos núcleos localizados. "e havendo espécies em extinção é para serem mesmo extintas ? diz ainda o EIA " Quanto às alterações climáticas, prevê-se que estas tenham particular incidência no aumento da temperatura média anual, em especial as temperaturas máximas, na diminuição da precipitação média anual, no aumento do nível médio da água do mar e na ocorrência de fenómenos extremos de precipitação. " e depois dizem no final que o abate de arvores é para combater as alterações

climáticas , como eu pergunto ??? se no próprio EIA assume que o corte das arvores vai provocar alterações climáticas !!!! não as está a combater !!! está é a contribuir para mais alterações !!!NÃO e NÃO !!! cortar arvores NUNCA !!!!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 84911 Solutopus- Recursos e Desenvolvimento, Lda. em 2025-05-16

Comentário:

Bom dia: Este processo de desflorestação é apresentado, como vários outros, como inevitável. É dito que esta é a melhor alternativa para as metas de descarbonização, entre outras. No caso dos sobreiros, p. ex, não é referido o impacto social e económico, a montante e a jusante, onde sobressai a importância da indústria corticeira e de novos caminhos na bioeconomia. Não é equivalente cortar sobreiros adultos em plena produção a plantar novos, obviamente.. Assim, sugerimos: *diminuir o número de sobreiros a abater, tentando que os mesmos já fiquem reservados para futuros corredores verdes ou áreas a arborizar. Eventualmente o processo de instalação industrial ficará mais caro, mas a recompensa é contínua, evitando cortes desnecessários. *procurar a expansão da instalação industrial para as áreas com menor incidência de sobreiros e maior de eucaliptos e pinheiros, pois o processo de desenvolvimento destas espécies florestais não é similar, sendo muito mais rápidas a entrar em produção. *dentro das medidas de compensação, alargar a área de plantação (sobretudo para os sobreiros) pois a taxa de insucesso das plantações é relativamente alta. Simultaneamente, e porque se trata de plantação, criar a obrigação de, por parte dos promotores do empreendimento, vigiar num período mínimo de 10 anos a possível necessidade de retanchar, de modo a conseguir efetivamente e no futuro uma produção equivalente à actual (a qual se pretende eliminar). Atentamente, Solutopus, Lda.

Anexos: Não

Tipologia: Sugestão

ID 84910 Cristina Ferreira em 2025-05-16

Comentário:

É sempre com muita tristeza que vejo escrito a palavra "desflorestação" e "renovável" em projectos. Espero que a empresa seja OBRIGADA a REFLORESTAR em proporção e com árvores / plantas nativas e adequadas, uma área no mínimo equivalente. Ao dispor, Cristina Ferreira

Anexos: Não

Tipologia: Sugestão

ANEXO B



MUNICÍPIO
Câmara Municipal

www.sines.pt

Exmo. Senhor Presidente da
**CCDRA - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.**
Avenida Engº Arantes e Oliveira, N.º 193

7004-514 Évora

Outros dados Entidade: 517699044

Referência	Data de emissão	Processo	Serviço emissor
Ofício n.º 7808 / 2025	24/06/2025	2025/450.10.229.01/5	Ambiente, Conservação da Natureza e Saúde

Assunto: Processo de Avaliação de Impacte Ambiental
Projeto "Desflorestação da área 1A3 da Zona Industrial Ligeira e
Logística de Sines (ZILS)"
Emissão de parecer específico

Exmo. Sr. Presidente,

No âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto de execução à margem melhor identificado, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. (CCDR-A) informou o Município de Sines, através do V/Ofício ref.ª S02498-2025-UACNB de 15/05/2025, que estaria a decorrer o procedimento de Consulta Pública. Nessa conformidade, vem o Município de Sines, pessoa coletiva de direito público com o n.º 502563010, levar ao conhecimento de V. Exa termos da nossa participação, conforme Deliberação da Câmara Municipal de Sines (CMS) de 23 de junho de 2025.

1. INTRODUÇÃO

Para a elaboração deste parecer foram consultados e analisados os seguintes elementos do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), datado de abril de 2025:

- Relatório Síntese do EIA (volume 2);
- Anexos 1 a 9 (volume 2);
- Peças desenhadas;
- Resumo Não Técnico (RNT) do EIA.

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

Câmara Municipal de Sines • Largo Ramos da Costa, 21 A • 7520-159 Sines

Telefone: (+351) 269 630 600

E-mail: geral@mun-sines.pt

NIPC: 502 563 010

Pág. 1 de 11
DE001E01



No que reporta ao objeto de análise “desflorestação do Lote 1A3” considera-se que a partição desta em processos de AIA separados prejudica de forma significativa a avaliação de impacto de uma intervenção que se sabe desde já irá ocorrer no Lote 1A3.2, que está previsto ser ocupado pela empresa Madoqua Power2x, S.A., no Lote 1A3.3, que está previsto ser ocupado pela empresa CALB (Europe), S.A. e que decorre da obrigação da AICEP entregar àquelas empresas os terrenos devidamente desflorestados. Essa abordagem isolada exclui da avaliação os efeitos globais finais no terreno, ocultando suas reais implicações. Esta abordagem não se pode escudar na justificação que são avaliados os impactos cumulativos, quando na realidade de tratam de impactos decorrentes de uma só intervenção do território, uma vez que tratam de lotes contíguos.

A propósito dos projetos de desflorestação que o território inserido no PUZILS tem vindo a ser alvo, a CMS tem assistido com grande preocupação, à não adoção de medidas de minimização no sentido de contrariar a tendência para a “desertificação” da paisagem e o aumento da monotonia dos espaços. O que no entender desta edilidade poderia ser

conseguido, por exemplo, com a plantação de cortinas arbóreas de enquadramento ao longo da rede viária. Tendo em conta o aumento da temperatura, o concelho de Sines — e, em particular, a área abrangida pelo PUZILS — tenderá a ocorrer o acentuado efeito de ilha de calor, o que afetará necessariamente o conforto da população que circula, permanece e trabalha nestas zonas.

Acresce ainda que, nos empreendimentos a instalar com objetivos de descarbonização e transição energética, deve ser exigida não apenas a redução das emissões inerentes às suas atividades e a compensação direta da perda de capacidade de captura de carbono, mas também a sua contribuição ativa para soluções de sequestro de carbono.

Nesse sentido, as cortinas arbóreas e demais medidas de compensação devem ser compreendidas e requeridas não apenas como formas de compensar o abate de árvores, mas também como estratégias eficazes para promover a captura de carbono



e, assim, contribuir para a sustentabilidade global de áreas particularmente sensíveis aos efeitos cumulativos das emissões.

Da análise global do EIA a CM de Sines considera que, pese embora tenham sido solicitados elementos adicionais ao EIA, o conteúdo do relatório síntese (datado de abril de 2025) continua a carecer de informação imprescindível, como se indicará adiante na análise por descritor.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

- Ao contrário do que refere o EIA, quanto à inexistência de projetos associados, a CMS considera que esta assunção está errada. Um projeto de desflorestação não se justifica per si, estando normalmente associado a uma intervenção subsequente na área desflorestada. Neste caso, o projeto dos painéis fotovoltaicos da REPSOL. A análise deveria, a nosso ver — como já anteriormente referido — abranger todo o lote 1A3. A ausência da articulação com o projeto subsequente leva à subestimação da avaliação dos impactes. Importa igualmente referir o Plano de Drenagem, que não é mencionado no estudo, apesar de poder fornecer informação útil para a análise.
- A descrição do projeto refere que o objeto de análise corresponde a 30,27 ha, no entanto, no capítulo da avaliação de impactes, é referido, em vários pontos do EIA, 74,83 ha como área de incidência da avaliação.
- Refere-se na descrição do projeto uma rotunda que é parte integrante do projeto, no entanto, esta não aparece descrita em nenhum subcapítulo da descrição do projeto.
- Tendo em consideração que a fase de projeto em análise é a de projeto de execução, considera-se que o mesmo deveria possuir um maior grau de detalhe e desenvolvimento. A título de exemplo, importa referir que as parcelas e o faseamento deveriam estar já definidos.



- Não é feita qualquer tipo de referência ao Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIMDFCI) de Santiago do Cacém e Sines e/ou às medidas de autoproteção (MAP) a implementar.
- Relativamente ao destino a dar às acácias, sendo a acácia uma espécie invasora (Decreto-Lei n.º 92/2019), é expressamente proibido o seu cultivo, transporte e comercialização de sementes ou partes da planta. Assim, considera-se que o destino considerado, nomeadamente para indústria de paletes, não é o adequado, uma vez que poderá haver o risco de disseminação de sementes. Este material deve ser considerado um resíduo, transportado para destino final por operadores licenciados, com acondicionamento que impeça rebrota.
- As medidas de compensação estão identificadas, no entanto sem qualquer grau de definição, em termo de locais e terrenos disponíveis. A CMS considera que todas as compensações têm que obrigatoriamente ter lugar no território de Sines, não só para a compensação das quercíneas como dos restantes elementos arbóreos. Não é razoável que o ICNF se socorra das compensações decorrentes dos processos de AIA para implementar as medidas que competem ao estado central concretizar, deixando o concelho de Sines arcar localmente com os efeitos negativos sem qualquer tipo de compensação local. Não são referidas quais as medidas para prevenir a erosão eólica decorrente da fase de exploração.

3. SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DE IMPACTES

3.1 Geologia

O EIA apresenta uma descrição generalista da envolvente ao projeto, e não faz a caracterização litológica da área de intervenção.

Na Figura IV.2 - Enquadramento Litoestratigráfico do Sistema Aquífero de Sines, não consta a localização da área de intervenção, o que não permite o enquadramento da caracterização nem a sua confirmação. Mais relevante ainda é o facto de não ser feita



qualquer referência ao tipo de recarga do aquífero, nem à forma como a área a desflorestar contribui — ou não — para essa função. Além disso, o estudo omite qualquer análise à vulnerabilidade à poluição do aquífero, bem como o balanço hídrico ou ao índice de escassez WEI+.

"As servidões de âmbito mineiro poderão estar a associadas aos contratos de prospeção e pesquisa sendo que, a este da área de intervenção do projeto identifica-se os limites de uma concessão de prospeção e pesquisa de depósitos minerais, denominada de Santiago, que pertence à Sandfire Mineira Portugal, Unipessoal Lda. (n.º de cadastro MNPP00723)." Não é apresentada nenhuma figura com os limites ou remetido para as peças desenhadas. Dessa forma, não se dispõe de informação concreta sobre este tema.

3.2 Clima

Pese embora sejam indicadas as coordenadas das estações climatológicas não é apresentada a sua localização gráfica, nem feita referência em termos de distância à área de análise.

Impactes Clima: refere a reduzida dimensão de área, mas, não tem em conta os impactes cumulativos dos projetos confinantes, pelo se considera o impacte subavaliado.

3.3 Alterações Climáticas

Alterações Climáticas, Socioeconomia e Saúde – Estranha-se que numa área em que a envolvente é indústria pesada se faça quase exclusivamente alusão aos efeitos relacionados com as acessibilidades. Do que se conhece, o nível de serviço da rede viária no concelho de Sines não aponta nessa direção.

Por outro lado, importava caracterizar as áreas florestais, nomeadamente como contribuem para a regulação térmica, na minimização da evapotranspiração, na prevenção da erosão do solo devido a fenómenos de precipitação extrema, uma vez que a área em análise é bastante suscetível aos fenómenos extremos associados às alterações climáticas.

Em relação ao risco de incêndio importava enquadrar em relação à perigosidade de incêndio, embora essa informação seja apresentada ao nível do ordenamento.



Relativamente à avaliação dos impactes, será necessária uma compensação das 220 t CO₂/ano. Tratando-se de um projeto de execução, pressupõe-se que a informação apresentada nesta fase seja totalmente detalhada. Assim, sendo prevista uma área de reflorestação de 36 ha, esta deveria já encontrar-se explicitamente identificada. Assim sendo, considera-se que a avaliação do impacto é suportada pela assunção de uma compensação, cuja concretização ainda é incerta. Importa ainda referir, que os cálculos apresentados parecem não entrar em linha de conta com o facto da capacidade de sumidouro levar tempo a ser restabelecida, ou seja, o correspondente ao período de crescimento das quercíneas e demais espécies a ser plantadas.

Por outro lado, embora se compreenda que o presente processo de AIA é relativo apenas à desflorestação, a avaliação deste impacto só se completa se entramos em linha de conta neste balanço com o contributo do projeto a instalar, uma vez que um projeto de desflorestação não se justifica por si só.

3.4 Solos e usos de solo

Não se concorda com a classificação do impacto no solo na fase de construção como reversível e temporário, sabendo de antemão que vai haver alteração do uso e afetação da estrutura superficial do solo. Também não são identificados os impactes indiretos no meio hídrico por arrastamento de materiais sólidos, bem como eventuais assoreamentos nas passagens hidráulicas na rede viária, uma vez que na situação de referência não foi feita qualquer menção às mesmas.

Considera-se, por isso, a avaliação para este descritor incompleta.

No que reporta aos impactes na fase de exploração não se concorda que sejam considerados temporários.

No que reporta à alteração do uso do solo o impacto está classificado como temporário, reversível e de magnitude reduzida, o que baseado numa avaliação com um grau de incerteza elevado em termos da efetivação das medidas de compensação já apontadas para o descritor das alterações climáticas é um pouco otimista.

Considerando que os impactes perduram para a fase de exploração não se concorda que os mesmos sejam considerados inexistentes.



3.5 Recursos hídricos

Situação de referência

Da observação da figura IV.15 julga-se que a área de análise, no que respeita aos recursos hídricos superficiais, deve coincidir com os limites da bacia hidrográfica (BH) em que se insere a área de análise, neste caso a BH da Ribeira de Moinhos.

"A Ribeira de Moinhos e a Ribeira de Junqueira também apresentam um escoamento direto para o mar, mas localizam-se a sul do local do projeto, desaguando no oceano respetivamente junto a Sines e à antiga Central Termoelétrica de Sines."

A área de intervenção drena para a Ribeira de Moinhos, pelo que não se percebe a frase, "mas localizam-se a sul," como se fosse condição determinante para não receber escoamento superficial da área de intervenção, quando se trata precisamente do contrário.

Referem-se as zonas protegidas, entre outras, o Sítio de interesse Comunitário (SIC) da Costa Sudoeste e a Zona de Proteção Especial (ZPE) da Lagoa de Sancha, mas não se discrimina quais recebem ou não o escoamento superficial da área em análise, informação muito importante para avaliação de impacto nestas zonas.

Relativamente à informação do regime hidrológico é muito generalista e sem qualquer enfoque na bacia, conforme apresentado na figura IV.15 onde se insere a área. Era fundamental, no mínimo, realizar a caracterização da área quanto à sua ocupação e extensão, além de inferir sobre o escoamento superficial e situá-la dentro do respetivo plano de drenagem.

O EIA é omissivo quanto aos órgãos de drenagem das infraestruturas existentes a jusante, o seu estado de funcionamento e diâmetros.

A informação apresentada no ponto 5.3.2. colmata parcialmente as lacunas apontadas para o descritor da geologia.

A figura IV.20 por não ter representada a área de intervenção tem o seu objetivo informativo condicionado.

Avaliação de impactes

As lacunas e imprecisões apontadas para a situação de referência refletem-se na dos impactes, determinando a sua subavaliação ou mesmo a não avaliação, designadamente, na alteração de funcionamento e na capacidade de vazão das



eventuais estruturas hidráulicas.

Em termos das águas subterrâneas e sendo o sistema aquífero considerado vulnerável, não se concorda que os impactes sejam considerados inexistentes, tanto mais que é referido no EIA que o escoamento superficial é reduzido devido ao facto de ocorrer uma preponderância da infiltração. Considera-se, assim, que a ausência do subcoberto vegetal propicia ainda mais a infiltração de eventuais substâncias derramadas ou depositadas no solo. Esta consideração é válida tanto para a fase de construção, como para a fase de exploração.

3.6 Qualidade do ar

Sem observações relevantes para o processo.

No que reporta à avaliação dos impactes, relativamente à fase de exploração aplicam-se as observações efetuadas ao descritor das alterações climáticas.

3.7 Ambiente sonoro

Sem observações relevantes para o processo.

3.8 Gestão de resíduos

Por não se ter considerado na descrição do projeto não é feita qualquer referência aos resíduos produzidos no corte e arranque das espécies invasoras e a forma como serão geridos.

3.9 Contaminação de solos

Sem observações relevantes para o processo.

3.10 Sistemas ecológicos

Do presente EIA e outros analisados pela CMS retira-se a seguinte informação comum a todos eles:

"A águia-pesqueira nidifica quase sempre perto de água. Captura peixes de água doce, salgada ou salobra, o que lhe permite frequentar estuários, barragens, cursos de água de caudal lento e por vezes a orla costeira. Em Portugal Continental, é observada com maior abundância nos estuários dos rios Tejo, Sado, Mondego, Vouga,



bacia do rio Tejo e Ria Formosa. O Estuário do Sado é um dos únicos locais do país onde é frequentemente avistada na Primavera.

O peneireiro ocorre frequentemente em zonas urbanas, inclusivamente nas grandes cidades, onde procura baldios e espaços verdes para caçar. Nidifica em falésias e escarpas, árvores e edifícios, podendo ocupar ninhos de outras aves, como corvídeos ou cegonhas. É dependente de áreas de caça abertas como campos agrícolas, pastagens, pousios e incultos com pouco mato.

O picanço-barreteiro prefere habitats arborizados com alternância de espaços abertos. Neste perfil, encaixam as áreas de montado, carvalhais pouco densos, mosaicos de terrenos agrícolas com sebes arbóreas, pomares e bosquetes.

Observa-se uma tendência negativa na distribuição espacial do picanço barreteiro, que já era referida no atlas anterior, tendo por isso o seu estatuto terá aumentado para "Vulnerável".

A águia-pesqueira foi identificada a sul da área industrial já existente e a este da Lagoa da Barbuda.

Será pouco expectável que a mesma ocorra no local do projeto de desflorestação em avaliação.

Relativamente às outras duas espécies, poderão percorrer a área nas suas deslocações territoriais."

Caracterização comum a todos os EIA realizados no concelho de Sines, o que significa que tem vindo a verificar-se impacte cumulativos nestas espécies, mas que são avaliados de forma individual no EIA, o que não permite uma ideia global e sequer definir medidas concertadas.

Apresentação da representatividade dos habitats - montado de sobro e pinha - na área em análise, relativamente à área que cada uma destas espécies ocupa nas funções que desempenha (caça, repouso, refúgio, acasalamento).

3.11 Paisagem

São preconizadas a adoção de medidas de minimização no sentido de contrariar a tendência para a "desertificação" da paisagem e ao aumento da monotonia dos espaços, que no entender desta edilidade poderia ser contrariado com a plantação de cortinas arbóreas de enquadramento ao longo da rede viária e nos limites dos lotes



do PUZILS.

3.12 Socioeconomia

Sem observações relevantes para o processo.

3.13 Ordenamento

Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) – remete para o descritor dos recursos hídricos, no entanto neste descritor não é efetuado qualquer desenvolvimento do tema.

Em relação ao tema risco de incêndio retira-se do EIA o seguinte:

"Verifica-se que o local do projeto se localiza em área com perigosidade, predominantemente baixa, com alguns locais de classificação média. Tratando-se o projeto em análise de uma desflorestação não conduzirá ao aumento do risco de incêndio, pelo que os impactes relativos à intervenção do projeto são positivos, permanentes, reversíveis e confinados."

Discorda-se em absoluto com a avaliação do impacte considerando como positivo. Os impactes positivos para a prevenção dos incêndios florestais não passam por desflorestação, mas sim pela implementação de gestão florestal, de medidas de prevenção, entre outras.

A área em apreço encontra-se abrangida pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines, na Categoria do uso do solo – Solo de Urbanização Programada (SUP).

3.14 Medidas de minimização

Conforme já mencionado, a CMS entende que as áreas destinadas à implementação das medidas de compensação ambiental deveriam estar identificadas nesta fase do processo, localizando-se obrigatoriamente no concelho de Sines. Esta medida deverá ser complementada com a plantação de cortinas arbóreas nos limites dos lotes do PUZILS e/ou ao longo da rede viária.

O destino a dar às acácias (Decreto-Lei n.º 92/2019), uma vez abatidas deverá ser revisto, sendo que estes materiais constituem um resíduo e de acordo com o referido diploma é expressamente proibido o seu cultivo, transporte e comercialização de



sementes ou partes da planta.

Deverão ser estabelecidas medidas de prevenção da erosão eólica para a fase de construção (hiato temporal entre a desflorestação e instalação dos painéis fotovoltaicos).

Levantamento das condições de funcionamento atuais das PH da rede viária a jusante da área a intervir e avaliação dos impactes causados pelo projeto.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(No uso de competências próprias e/ou delegadas nos termos da deliberação de câmara de 13 de outubro de 2021)



Missão:

Promover o desenvolvimento sustentável e a conservação do património natural e cultural, mediante a capacitação de cidadãos para se tornarem agentes ativos de educação, intervenção e advocacia ambiental.

Organização Não Governamental de Ambiente e de
Utilidade Pública com atividade desde 1981

Página 1/6

PARECER DO GEOTA

NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DO

Projeto de Desflorestação da Área 1A3 da Zona Industrial e Logística de Sines

Lisboa, 30 de junho de 2025

No âmbito do procedimento de consulta pública do Projeto de Desflorestação da Área 1A3 da Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS), o GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente - apresenta discordâncias de carácter geral com o projeto.

Os principais pontos a assinalar são os seguintes:

Não devem ser permitidas o corte de árvores, sobretudo sobreiros, para a produção de energia solar. Existem alternativas que podem e devem ser utilizadas, nomeadamente a utilização de áreas já artificializadas.

Contrapartidas / Mitigação. Caso o projecto avance, deve ser feito uma alteração do projecto de forma a preservar a maioria do montado existente e da flora com estatuto de proteção.

Apartado 26006 – EC Lapa
Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1201-801 Lisboa
Tel | 21 395 61 20
e-mail | geota@geota.pt
homepage | <http://www.geota.pt>

ONGA com estatuto de utilidade pública
Associado fundador: CPADA-Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente; PASC-Plataforma de Associações da Sociedade Civil; CIDAMB – Associação Nacional para a Cidadania Ambiental, Dunas Livres.
Membro de: PONG Pesca, MIA – Movimento Ibérico AntiNuclear; Coligação C7 para o Ambiente e Conservação da Natureza; #MovRioDouro; Re4Nature; ProTejo; PAS-Plataforma Água Sustentável.
Membro de ONGAs internacionais: EEB – European Environmental Bureau; SAR – Seas At Risk, Mediterranean Alliance for Wetlands.
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do ambiente: ADAPA; ONGaia; A.E.Alto Tejo; Amigos da Beira; ARCHAIS; AZÓRICA; C.A. Almada; Marés; Associação PATO; Palhota Viva; ADPCCBombarral, ADPM-Associação de Defesa do Património de Mértola, Real 21, Amigos dos Açores, SETA, CNE.

negócios éticos



Agenda
2030
ONU



combater a corrupção
em todas as suas formas

sociedade justa



Organização Não Governamental de Ambiente e de
Utilidade Pública com atividade desde 1981

Missão:

Promover o desenvolvimento sustentável e a conservação do património natural e cultural, mediante a capacitação de cidadãos para se tornarem agentes ativos de educação, intervenção e advocacia ambiental.

Página 2/6

Não deve ser permitido o corte de sobreiros para a produção de energia solar

a) O GEOTA critica a decisão de se cortarem árvores em número tão excessivo, no caso em estudo vão ser cortadas 14890 árvores (EIA), incluindo sobreiros -2475 -.

Qualquer árvore tem valor, mas especificamente o sobreiro é uma árvore protegida por lei. O montado é um Habitat protegido pela Directiva 93/30 e é um habitat raro e em franca regressão em Portugal e devem ser exercidos grandes esforços públicos à sua preservação. Trata-se de um ecossistema diverso e muito rico e deve ser sempre preservado, mesmo quando se trata de sobreiros jovens, como é alegado como desculpa no EIA para alguns dos exemplares.

Infelizmente a proteção do montado não é o que se tem verificado em Portugal na última década, aliás o montado tem sofrido inúmeras ameaças. Uma errada política ambiental e de ordenamento do território tem sistematicamente aberto excepções à proibição. Mas o Estado tem a obrigação de cumprir a lei e de defender o seu território e a biodiversidade.

E quando se utilizam os objetivos das metas de descarbonização da economia e de combate às alterações climáticas para justificar o derrube de árvores, ainda torna o caso mais patológico. É uma visão distorcida. Não deveria haver conflito entre a transição energética e a preservação da floresta. A árvore tem um papel fundamental como sumidouro de carbono.

b) As centrais solares devem ocupar áreas já artificializadas, existe no país muita capacidade de áreas artificializadas e industrializadas para a instalação de centrais solares, não sendo necessário ocupar áreas de floresta para este efeito. Por exemplo, a capacidade solar prevista pode ser

Apartado 26006 – EC Lapa
Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1201-801 Lisboa
Tel | 21 395 61 20
e-mail | geota@geota.pt
homepage | <http://www.geota.pt>

ONGA com estatuto de utilidade pública
Associado fundador: CPADA-Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente; PASC-Plataforma de Associações da Sociedade Civil; CIDAMB – Associação Nacional para a Cidadania Ambiental, Dunas Livres.
Membro de: PONG Pesca, MIA – Movimento Ibérico AntiNuclear; Coligação C7 para o Ambiente e Conservação da Natureza; #MovRioDouro; Re4Nature; ProTejo; PAS-Plataforma Água Sustentável.
Membro de ONGAs internacionais: EEB – European Environmental Bureau; SAR – Seas At Risk, Mediterranean Alliance for Wetlands.
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do ambiente: ADAPA; ONGaia; A.E.Alto Tejo; Amigos da Beira; ARCHAIS; AZÓRICA; C.A. Almada; Marés; Associação PATO; Palhota Viva; ADPCCBombarral, ADPM-Associação de Defesa do Património de Mértola, Real 21, Amigos dos Açores, SETA, CNE.

negócios éticos



Agenda
2030
ONU



combater a corrupção
em todas as suas formas

sociedade justa



Missão:

Promover o desenvolvimento sustentável e a conservação do património natural e cultural, mediante a capacitação de cidadãos para se tornarem agentes ativos de educação, intervenção e advocacia ambiental.

Organização Não Governamental de Ambiente e de Utilidade Pública com atividade desde 1981

Página 3/6

instalada nos próprios edifícios industriais já existentes ou em construção, bem como em zonas de estacionamento e noutros edifícios na proximidade.

Contrapartidas / Medidas de Conservação

Na eventualidade de o projeto avançar, o GEOTA defende que deve ser protegida ao máximo o montado e que uma parte maior da Área 1A3 da Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS) em que existe floresta de montado deve ser preservada. Assim como deve ser protegida a flora identificada como espécie protegida RELAPE.

Do projeto deve ser alterado no sentido de preservar o maior número possível de árvores

Argumentos para a preservação do montado e da flora naquela zona:

- a) Clima - As árvores, sobretudo em floresta como é aqui o caso, são importantes na regulação do clima da região e na descida da temperatura. Numa zona como a área em estudo, Sines no Alentejo, que já sofre problemas de aumento das temperaturas médias, desertificação e falta de água, deve ser evitado qualquer corte de árvore porque estas são fundamentais para a descida de temperatura e para o ciclo da água.
- b) Água - Como é referido no EIA, existem dois níveis de aquífero naquela área, um mais profundo e outro mais superior. A recarga dos aquíferos é feita através de infiltração direta e as árvores têm um papel fundamental na alimentação dos aquíferos. O corte deste número muito excessivo de árvores vai reduzir a infiltração de água.

Apartado 26006 – EC Lapa
Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1201-801 Lisboa
Tel | 21 395 61 20
e-mail | geota@geota.pt
homepage | <http://www.geota.pt>

ONGA com estatuto de utilidade pública
Associado fundador: CPADA-Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente; PASC-Plataforma de Associações da Sociedade Civil; CIDAMB – Associação Nacional para a Cidadania Ambiental, Dunas Livres.
Membro de: PONG Pesca, MIA – Movimento Ibérico AntiNuclear; Coligação C7 para o Ambiente e Conservação da Natureza; #MovRioDouro; Re4Nature; ProTejo; PAS-Plataforma Água Sustentável.
Membro de ONGAs internacionais: EEB – European Environmental Bureau; SAR – Seas At Risk, Mediterranean Alliance for Wetlands.
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do ambiente: ADAPA; ONGaia; A.E.Alto Tejo; Amigos da Beira; ARCHAIS; AZÓRICA; C.A. Almada; Marés; Associação PATO; Palhota Viva; ADPCCBombarral, ADPM-Associação de Defesa do Património de Mértola, Real 21, Amigos dos Açores, SETA, CNE.

negócios éticos



Agenda
2030
ONU

combater a corrupção
em todas as suas formas

sociedade justa



Missão:

Promover o desenvolvimento sustentável e a conservação do património natural e cultural, mediante a capacitação de cidadãos para se tornarem agentes ativos de educação, intervenção e advocacia ambiental.

Organização Não Governamental de Ambiente e de Utilidade Pública com atividade desde 1981

Página 4/6

E a implementação de painéis solares também contribuirá para a redução da infiltração direta da água no solo.

E esta zona do país já está sujeita a diversas pressões de atividades humanas, que parecem ultrapassar largamente a sua capacidade de as acolher, incluindo ao nível do abastecimento de água e de serviços dos ecossistemas.

c) Fauna e flora - As árvores existentes são um refúgio para a fauna local.

Como é dito no EIA foram identificadas 3 espécies de flora RELAPE (plantas raras, endémicas ou ameaçadas). Por isso apela-se a que mesmo que seja construída a unidade industrial, que seja preservada parte da floresta existente, assim como estes exemplares de flora protegidas.

d) Solo - A implementação de painéis solares gera efeitos erosivos no solo. O próprio solo que vai ser decapado e destruído é outra forma de captura de CO2.

e) Qualidade de ar - As árvores ajudam a manter a qualidade do ar tanto nas próprias instalações industriais vizinhas, como nas localidades próximas.

f) Paisagem. Uma visão estratégica correta para o país é defender o que nos diferencia, neste caso é a protecção do montado, a biodiversidade e a paisagem

g) Economia - Vai perder-se a capacidade produtiva da cortiça que estas árvores iriam fornecer

h) Monitorização - As medidas de compensação preveem a plantação de novos exemplares de sobreiros, mas sem acompanhamento, a taxa de sobrevivência destas novas plantações é reduzida, por isso o GEOTA adverte que caso se proceda ao abate de sobreiros e à plantação de novos exemplares, deve haver o compromisso de monitorização durante um período fixo, de pelo menos

Apartado 26006 – EC Lapa
Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1201-801 Lisboa
Tel | 21 395 61 20
e-mail | geota@geota.pt
homepage | <http://www.geota.pt>

ONGA com estatuto de utilidade pública
Associado fundador: CPADA-Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente; PASC-Plataforma de Associações da Sociedade Civil; CIDAMB – Associação Nacional para a Cidadania Ambiental, Dunas Livres.
Membro de: PONG Pesca, MIA – Movimento Ibérico AntiNuclear; Coligação C7 para o Ambiente e Conservação da Natureza; #MovRioDouro; Re4Nature; ProTejo; PAS-Plataforma Água Sustentável.
Membro de ONGAs internacionais: EEB – European Environmental Bureau; SAR – Seas At Risk, Mediterranean Alliance for Wetlands.
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do ambiente: ADAPA; ONGaia; A.E.Alto Tejo; Amigos da Beira; ARCHAIS; AZÓRICA; C.A. Almada; Marés; Associação PATO; Palhota Viva; ADPCCBombarral, ADPM-Associação de Defesa do Património de Mértola, Real 21, Amigos dos Açores, SETA, CNE.

negócios éticos



Agenda
2030
ONU



combater a corrupção
em todas as suas formas

sociedade justa



Missão:

Promover o desenvolvimento sustentável e a conservação do património natural e cultural, mediante a capacitação de cidadãos para se tornarem agentes ativos de educação, intervenção e advocacia ambiental.

Organização Não Governamental de Ambiente e de Utilidade Pública com atividade desde 1981

Página 5/6

uma década ?? para averiguação da mortalidade dos exemplares plantados, e eventual reposição de exemplares que morram.

O sucesso das novas plantações é de cerca de 10% (Teresa Pinto Correia, Universidade de Évora). E plantar novas árvores não substitui o ecossistema que se perde de forma irreversível.

i) Apoio social - Por último, o GEOTA considera que o projeto deve também contribuir para a transição energética nos edifícios e comunidades na sua proximidade, incluindo através do apoio à renovação de edifícios para mitigação da pobreza energética.

Em conclusão, o GEOTA apela à alteração do projecto no sentido de se aumentarem as zonas de floresta a proteger e também a flora classificada.

Apartado 26006 – EC Lapa
Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1201-801 Lisboa
Tel | 21 395 61 20
e-mail | geota@geota.pt
homepage | <http://www.geota.pt>

ONGA com estatuto de utilidade pública
Associado fundador: CPADA-Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente; PASC-Plataforma de Associações da Sociedade Civil; CIDAMB – Associação Nacional para a Cidadania Ambiental, Dunas Livres.
Membro de: PONG Pesca, MIA – Movimento Ibérico AntiNuclear; Coligação C7 para o Ambiente e Conservação da Natureza; #MovRioDouro; Re4Nature; ProTejo; PAS-Plataforma Água Sustentável.
Membro de ONGAs internacionais: EEB – European Environmental Bureau; SAR – Seas At Risk, Mediterranean Alliance for Wetlands.
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do ambiente: ADAPA; ONGaia; A.E.Alto Tejo; Amigos da Beira; ARCHAIS; AZÓRICA; C.A. Almada; Marés; Associação PATO; Palhota Viva; ADPCCBombarral, ADPM-Associação de Defesa do Património de Mértola, Real 21, Amigos dos Açores, SETA, CNE.

negócios éticos



Agenda
2030
ONU



combater a corrupção
em todas as suas formas

sociedade justa



Missão:

Promover o desenvolvimento sustentável e a conservação do património natural e cultural, mediante a capacitação de cidadãos para se tornarem agentes ativos de educação, intervenção e advocacia ambiental.

Organização Não Governamental de Ambiente e de Utilidade Pública com atividade desde 1981

Página 6/6

O GEOTA defende como princípios gerais nos projetos de energias renováveis:

Deve ser sempre privilegiada a instalação em áreas edificadas (urbanas, industriais, serviços), designadamente sobre edifícios, parques de estacionamento, parques de materiais e similares, e em áreas já degradadas ou de baixo valor ecológico e agrícola por forma a não criar conflitos com outros usos;

Não é aceitável comprometer e degradar sítios da Rede Natura 2000 e outras áreas com estatuto de proteção ou valor ecológico, quando estas já têm mecanismos de proteção insuficientes e os compromissos internacionais exigem o seu reforço. A Rede Natura 2000 deve ser liminarmente excluída de projetos industriais, pois não está em causa apenas uma ou mais espécies protegidas, mas sim a salvaguarda e regeneração de habitats e ecossistemas viáveis;

É inaceitável reduzir as áreas florestais. A produção fotovoltaica não pode ser pretexto para a degradação do território e a redução da armazenagem de carbono. Qualquer abate de árvores, deve ser compensado por excesso, com ocupações que garantam a longo prazo uma armazenagem de carbono superior à presente;

Deve ser sempre desenvolvido um plano de partilha de benefícios com as comunidades locais, que preveja a mitigação da pobreza energética na região, por exemplo através da renovação energética de habitações e da instalação de painéis fotovoltaicos no edificado, e que alavanque uma transição energética justa.

Apartado 26006 – EC Lapa
Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1201-801 Lisboa
Tel | 21 395 61 20
e-mail | geota@geota.pt
homepage | <http://www.geota.pt>

ONGA com estatuto de utilidade pública
Associado fundador: CPADA-Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente; PASC-Plataforma de Associações da Sociedade Civil; CIDAMB – Associação Nacional para a Cidadania Ambiental, Dunas Livres.
Membro de: PONG Pesca, MIA – Movimento Ibérico AntiNuclear; Coligação C7 para o Ambiente e Conservação da Natureza; #MovRioDouro; Re4Nature; ProTejo; PAS-Plataforma Água Sustentável.
Membro de ONGAs internacionais: EEB – European Environmental Bureau; SAR – Seas At Risk, Mediterranean Alliance for Wetlands.
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do ambiente: ADAPA; ONGaia; A.E.Alto Tejo; Amigos da Beira; ARCHAIS; AZÓRICA; C.A. Almada; Marés; Associação PATO; Palhota Viva; ADPCCBombarral, ADPM-Associação de Defesa do Património de Mértola, Real 21, Amigos dos Açores, SETA, CNE.

negócios éticos



Agenda
2030
ONU



combater a corrupção
em todas as suas formas

sociedade justa